



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0020/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2024.

Dispõe sobre o repasse e compartilhamento de veículos entre as Unidade Básica de Saúde –UBS, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 185/ASTEC/GAB/SEMUSA/2023, ID 464072, Memorando n. 389/DAB/SEMUSA/2023, ID 463318 e Memorando n. 095/DAB/SEMUSA/2024 que solicita a destinação de um veículo HB20 Placa SLG 9D38 para a Unidade Básica de Saúde - UBS José do Santos.

CONSIDERANDO que foram adquiridos dois (02) veículos modelo HB20 para Unidade Básica de Saúde - UBS BNH através de recurso de Emenda Parlamentar.

CONSIDERANDO a necessidade de atender outras equipes de saúde em outras UBS, e a tabela de compartilhamento.

POSSUI VEÍCULOS	VEÍCULO	COMPARTILHA
UBS BNH	HB20 SLH 0E28	NASF 2º DISTRITO
L1 MARINGÁ	HB20 RSZ 1B16	UBS NOVA BRASÍLIA
UBS JOSÉ DOS SANTOS	HB20 SLG 9D38	UBS JUCELINO CARDOSO DE JESUS
UBS DOIS DE ABRIL	HB20 RSZ 6H16	NASF 1º DISTRITO
UBS SÃO BERNARDO	HILUX QTD 8I21	UBS DOM BOSCO/ KM5
UBS NOVA LONDRINA	Utiliza veículos do DAB através de escalas	
UBS NOVA COLINA	Utiliza veículos do DAB através de escalas	
UBS SÃO FRANCISCO	HILUX NDO 5093	PRIMAVERA





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLVE:

APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho, através da Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2024 o repasse do veículo HB20 Placa SLG 9D38 para a Unidade Básica de Saúde-UBS José do Santos.

Art. 2º - Fica como parâmetro para atendimento das necessidades de transportar as equipes de trabalho nas unidades de atendimento à saúde, conforme abaixo:

POSSUI VEÍCULOS	VEÍCULO	COMPARTILHA
UBS BNH	HB20 SLH 0E28	NASF 2º DISTRITO
L1 MARINGÁ	HB20 RSZ 1B16	UBS NOVA BRASÍLIA
UBS JOSÉ DOS SANTOS	HB20 SLG 9D38	UBS JUCELINO CARDOSO DE JESUS
UBS DOIS DE ABRIL	HB20 RSZ 6H16	NASF 1º DISTRITO
UBS SÃO BERNARDO	HILUX QTD 8I21	UBS DOM BOSCO / KM5
UBS NOVA LONDRINA	Utiliza veículos do DAB através de escalas	
UBS NOVA COLINA	Utiliza veículos do DAB através de escalas	
UBS SÃO FRANCISCO	HILUX NDO 5093	PRIMAVERA

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0020/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0020	26/03/2024

ID: 749477	Processo	Documento
CRC: 93838DD9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: RENATA DE FRANCA		
Criação: 26/03/2024 08:25:38	Finalização: 26/03/2024 08:26:40	

MD5: **B4B87462E3644958B0003608CC225423**
SHA256: **F55307747558FAF61A1D877AC7CDE89D3292D759D2DF06D327CF47D2848709DB**

Súmula/Objeto:

Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	26/03/2024 08:25:38
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	26/03/2024 08:25:38
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 43	26/03/2024	749468
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	26/03/2024 08:46:10
---------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	28/03/2024 11:04:57
---------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 749477 e o CRC 93838DD9.